



COMANDO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS



ADVERTÊNCIA

O único objetivo das investigações realizadas pelo Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) é a prevenção de futuros acidentes aeronáuticos. De acordo com o Anexo 13 da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), da qual o Brasil é país signatário, o propósito dessa atividade não é determinar culpa ou responsabilidade. Este Relatório Final Simplificado (SUMA), cuja conclusão baseia-se em fatos, hipóteses ou na combinação de ambos, objetiva exclusivamente a prevenção de acidentes aeronáuticos. O uso deste Relatório Final Simplificado (SUMA) para qualquer outro propósito poderá induzir a interpretações errôneas e trazer efeitos adversos à Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. Este Relatório Final Simplificado (SUMA) é elaborado com base na coleta de dados, conforme previsto na NSCA 3-13 (Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil conduzidas pelo Estado Brasileiro).

RELATÓRIO FINAL SIMPLIFICADO (SUMA)

1. Informações Factuais

1.1. Informações Gerais

1.1.1 Dados da Ocorrência

DADOS DA OCORRÊNCIA					
Nº DA OCORRÊNCIA	DATA - HORA		INVESTIGAÇÃO	SUMA Nº	
088/IG/2014	30/ABR/2014 - 11:30 (UTC)		SERIPA II	IG-088/CENIPA/2014	
CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA		TIPO DA OCORRÊNCIA		COORDENADAS	
INCIDENTE GRAVE		COLISÃO COM FAUNA		13°22'50"S	044°37'02"W
LOCALIDADE			MUNICÍPIO		UF
AERÓDROMO DE CORRENTINA (SNTY)			CORRENTINA		BA

1.1.2 Dados da Aeronave

DADOS DA AERONAVE					
MATRÍCULA	FABRICANTE	MODELO			
PT-WPZ	BEECH AIRCRAFT	58			
OPERADOR	REGISTRO	OPERAÇÃO			
PARTICULAR	TPP	PRIVADA			

1.1.3 Pessoas a Bordo / Lesões / Danos Materiais

PESSOAS A BORDO / LESÕES									
A BORDO		LESÕES					DANOS À AERONAVE		
		Ileso	Leve	Grave	Fatal	Desconhecido			
Tripulantes	1	1	-	-	-	-		Nenhum	
Passageiros	3	3	-	-	-	-		Leve	
Total	4	4	-	-	-	-	X	Substancial	
								Destruída	
Terceiros	-	-	-	-	-	-		Desconhecido	

2. Histórico do voo

A aeronave decolou do Aeródromo de Barreiras, BA (SNDH), com destino ao Aeródromo de Correntina, BA (SNTY), às 10h45 (UTC), com um piloto e três passageiros a bordo.

Durante a corrida após o pouso, no aeródromo de destino, houve a colisão da aeronave contra um animal terrestre de grande porte (cervo).

Após a colisão, houve o recolhimento do trem de pouso de nariz da aeronave, e o toque no solo das pás dos dois conjuntos de hélice.

A aeronave teve danos substanciais nos dois motores, nos conjuntos de hélice, no trem de pouso de nariz, na porta do trem de pouso de nariz, e danos leves na fuselagem inferior dianteira.

O piloto e os passageiros saíram ilesos.

3. Comentários

Ao realizar a aterragem no Aeródromo de Correntina, o comandante da aeronave se deparou com um animal terrestre de grande porte sobre a pista de pouso.

Após a aeronave ter percorrido, aproximadamente, 150 metros na corrida após o pouso, colidiu contra o animal.

Após o choque, houve o recolhimento do trem de pouso nariz da aeronave, provocando o contato dos dois conjuntos de hélice com o asfalto.

Nessas condições, a aeronave se arrastou pelo asfalto, por aproximadamente 100 metros, até a parada total.

Durante a investigação, constatou-se que a cerca de isolamento do perímetro do aeródromo é inadequada para o isolamento da área operacional, uma vez que se compõe de fios de arame em distância vertical excessiva, bem como havia indícios de violação que coincidiam com trilhas que sugerem o uso do local como ponto de acesso à pista por animais.

O Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 164, que trata sobre o Gerenciamento do Risco da Fauna nos Aeródromos Públicos, aprovado em 30 de maio de 2014, estabelece que todo aeródromo público deve:

164.53(d). Mesmo que não esteja enquadrado em nenhum dos critérios para a realização de uma IPF - e, por conseguinte, do PGRF -, nenhum operador de aeródromo deve prescindir da realização de procedimentos básicos operacionais e de manutenção do sítio aeroportuário para a mitigação do risco da fauna [...].

164.53(d)(1). [...] garantia que o sistema de proteção não permita a presença de animais na área operacional [...].

Apêndice A, Ordem 8 "Sistema de proteção" (I). O operador deve estabelecer procedimentos permanentes para a identificação de eventuais rupturas no sistema de proteção do aeródromo, especialmente em [...] cercas, que possibilitem a entrada de animais no sítio aeroportuário que possam provocar risco às operações aéreas.

Apêndice C, Ordem 8 "Sistema de proteção" (I). O operador deve garantir que o sistema de proteção do aeródromo evita a presença de animais na área operacional que possam provocar risco às operações aéreas.



Figura 1 - Sinal de violação da cerca patrimonial e da presença de trilha.

Conforme a Figura 1, observa-se a vulnerabilidade do Aeródromo de Correntina, concorrendo para o acesso inapropriado de animais e pessoas à pista de pouso e decolagem.

3.1 **Fatores Contribuintes**

- Infraestrutura aeroportuária.

4. **Fatos**

- a) o piloto estava com o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido;
- b) o piloto estava com o Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido;
- c) o piloto era qualificado e possuía experiência suficiente para realizar o voo;
- d) as cadernetas de célula, motores e hélices estavam com as escriturações atualizadas;
- e) a aeronave estava com o Certificado de Aeronavegabilidade (CA) válido;
- f) a aeronave estava dentro dos limites de peso e balanceamento;
- g) a aeronave decolou do Aeródromo de Barreiras, BA (SNDH), com destino ao Aeródromo de Correntina (SNTY);
- h) na corrida após o pouso, no aeródromo de destino, houve a colisão da aeronave contra um animal terrestre de grande porte;
- i) após o choque, houve o recolhimento do trem de pouso de nariz da aeronave, provocando o contato dos dois conjuntos de hélice com o asfalto;
- j) a aeronave se arrastou pela pista de pouso, por aproximadamente 100 metros, até a parada total;
- k) a aeronave teve danos substanciais; e
- l) todos os ocupantes saíram ilesos.

5. **Ações Corretivas**

Nada a relatar.

6. **Recomendações de Segurança**

À Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

IG-088/CENIPA/2014 – 01

Emitida em: 09/02/2015

Atuar, junto à administração do Aeródromo de Correntina, BA (SNTY), de forma a garantir que os preceitos estabelecidos pelo RBAC 164 sejam observados em caráter permanente pelo operador do aeródromo.

Em, 9 de fevereiro de 2015.

